

# Estudo Técnico Preliminar 3/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00006177/2024-18

## 2. Descrição da necessidade

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e hospitalares do cais Clemente Ferreira, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura imobiliária da unidade durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito atualmente pela Concessionária de Serviços Públicos Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Administração Patrimonial e Manutenção	Felipe Alves de Souza

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Concessionárias de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, detém o monopólio dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município de Lins onde está instalado o CAIS Clemente Ferreira.

## 5. Levantamento de Mercado

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANAEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação (inexigibilidade)**, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

**Art. 74.”** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

## 6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário.

Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão.

Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato é restrito até o final do exercício de 2024.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Demanda Contratada máxima em **KW: 160 mês – Modalidade tarifária: verde**

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 300.000,00

estimo o Consumo máximo mensal de **de KW 160 mês.**

**Consumo por demanda unitário máximo : R\$ 156,25 mês (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

Estimativa tendo em conta que a fatura média mensal do ano de 2023, considerando os meses de maior consumo foi de **R\$ 22.235,69 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) valor que multiplicado por 12 totaliza a monta de R\$ 266.828,28 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**

**Reforço orçamentaria exercício para 2024:**

**Valor necessário para reforço estimado para o exercício de 2024: R\$ 33.171,72 (trinta e três mil, cento e setenta e Um reais e setenta e dois centavos)**

As tarifas de energia elétrica são definidas pelas empresas e autorizadas pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço de fornecimento de energia elétrica será executado de forma parceladamente ao longo do ano de 2024, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados nesta instituição, sem prejuízo a assistência.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não temos contratações que guardem relação ou afinidade direta com o objeto desta contratação, para o ano de 2024.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Planejamento Orçamentário, onde está previsto os gastos com o fornecimento de energia Elétrica;

Plano de Contratação para o exercício de 2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização do atendimento médico hospitalar do CAIS Clemente Ferreira, dos trabalhos administrativos, atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde;

- *PRIMEIRO* resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços prestados à população dos municípios pertencentes à DRS-VI e a RASS-9 e o tratamento de adolescentes com quadro de dependência química para a DRS IX.

- *SEGUNDO* resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle e campanhas sob responsabilidade deste hospital, juntamente com os Serviços Terceirizados Contratados.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há estudo no momento para essa demanda .

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FELIPE ALVES DE SOUZA**

Diretor Técnico I



*Assinou eletronicamente em 17/01/2024 às 12:40:19.*